



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 336/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

01 de novembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 336/2024

Tangará da Serra/MT, 01 de novembro de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa readequação orçamentária para possibilitar execução de despesas com a folha de pagamento da Controladoria Interna – Câmara Municipal, até o final do presente exercício financeiro.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 3

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 336, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL, decreta:

Art. 1º Ficam mantidas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

PROGRAMA: 0001 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2003	Manutenção da Controladoria Interna	R\$ 373.899,85

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção da Controladoria Interna	2003			35.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	35.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				35.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro seguinte:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
-------------------	-----	------------------------	--------------------	-------

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/DC98-C200-D47F-2A8B> e informe o código DC98-C200-D47F-2A8B



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página4

Manutenção da Controladoria Interna	2003			35.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5000000000	35.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				35.000,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa readequação orçamentária para possibilitar execução de despesas com a folha de pagamento da Controladoria Interna, até o final do presente exercício financeiro.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 01 de novembro de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página5

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 336/2024, referente à abertura de crédito adicional suplementar, que visa readequação orçamentária para possibilitar execução de despesas com a folha de pagamento da Controladoria Interna, até o final do presente exercício financeiro, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 01 de novembro de 2024.

ELAINE ANTUNES

Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC98-C200-D47F-2A8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 01/11/2024 16:14:46 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/DC98-C200-D47F-2A8B>



GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.tangaradaserra.mt.leg.br

OFÍCIO Nº 042/CM/2024

Tangará da Serra, 1 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor Prefeito
VANDER ALBERTO MASSON
Prefeitura municipal
78300-000 Tangará da Serra-MT

Assunto: Abertura de crédito adicional.

Exmo Prefeito,

Venho através do presente, solicitar projeto de lei para abertura de crédito adicional para a Câmara Municipal, conforme memorando ora anexado.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
ELAINE ANTUNES DE FRANCA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

ELAINE ANTUNES
Presidente

Emanoeli Colvero
Emanoeli Colvero
Mat. 101396



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.tangaradaserra.mt.leg.br

Memorando nº 061/CONTABILIDADE/2024

Tangará da Serra - MT, 31 de Outubro de 2024.

Do: Departamento de Contabilidade

Para: Elaine Antunes de França

Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra - MT

Assunto: Abertura de Crédito Adicional

Senhora Presidente,

Informamos que será necessário solicitar ao Poder Executivo Municipal elaboração de projeto de lei para abertura de crédito adicional suplementar, tendo em vista necessidades de adequações no orçamento da Câmara Municipal para atender a folha de pagamento da Controladoria Interna.

A presente abertura de crédito adicional, amparada pela lei 4.320, será subsidiada com os recursos resultantes de anulações parciais de dotações do orçamento do Poder Legislativo, conforme demonstrado em anexo.

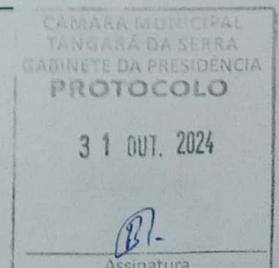
Anexamos também o comparativo da despesa fixada com a realizada até a presente data, o qual comprova a existência dos recursos orçamentários mencionados.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Daniel Viscovini da Silva

DANIEL VISCOVINI DA SILVA
CONTADOR - CRC MT-019714/O-1





CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.tangaradaserra.mt.leg.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

ESPECIFICAÇÃO: Crédito Adicional Suplementar

NORMATIZAÇÃO: Projeto de Lei

JUSTIFICATIVA: A presente solicitação visa atender as obrigações da folha de pagamento da Controladoria Interna Câmara Municipal.

METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR					
PROGRAMA: 0001 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA					
N.º/Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Unidade	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
	Controladoria Mantida	Un.	1	1	0
Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor Previsto + Suplementado	Valor Proposto	Diferença
2003– Manutenção da Controladoria Interna da Câmara Municipal	3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.0000000	360.000,00	395.000,00	35.000,00
Total do Projeto/Atividade 2003					35.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR - R\$ 35.000,00					

METAS FINANCEIRAS A REDUZIR					
PROGRAMA: 0001 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA					
N.º/Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Unidade	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
	Controladoria Mantida	Un.	1	1	0
Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2003–Manutenção da Controladoria Interna da Câmara Municipal	3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	1.500.0000000	95.000,00	60.000,00	35.000,00
Total do Projeto/Atividade 2003					35.000,00
TOTAL A REDUZIR - R\$ 35.000,00					



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
 RUA JULIO MARTINEZ BENEVIDES, Nº 195-S
 Exercício: 2024

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
 DE 01/01/2024 ATÉ 31/10/2024**

CODIGO	ESPECIFICACAO	DOTACAO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
		ATUAL	PERIODO ACUMULADO								
01	PODER LEGISLATIVO	518.000,00	373.899,85	373.899,85	372.000,85	372.000,85	364.498,66	364.498,66	9.401,19	144.100,15	
0101	PODER LEGISLATIVO	518.000,00	373.899,85	373.899,85	372.000,85	372.000,85	364.498,66	364.498,66	9.401,19	144.100,15	
010101	CABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL	518.000,00	373.899,85	373.899,85	372.000,85	372.000,85	364.498,66	364.498,66	9.401,19	144.100,15	
0001	ATUACAO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZACAO	518.000,00	373.899,85	373.899,85	372.000,85	372.000,85	364.498,66	364.498,66	9.401,19	144.100,15	
2003	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA INTERNA	518.000,00	373.899,85	373.899,85	372.000,85	372.000,85	364.498,66	364.498,66	9.401,19	144.100,15	
3	DESPESAS CORRENTES	518.000,00	373.899,85	373.899,85	372.000,85	372.000,85	364.498,66	364.498,66	9.401,19	144.100,15	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	455.000,00	337.726,80	337.726,80	337.726,80	337.726,80	333.691,69	333.691,69	4.035,11	117.273,20	
90	APLICACOES DIRETAS	360.000,00	298.676,04	298.676,04	298.676,04	298.676,04	298.676,04	298.676,04	0,00	61.323,96	
FICHA	26 3.1.90.11.00	360.000,00	298.676,04	298.676,04	298.676,04	298.676,04	298.676,04	298.676,04	0,00	61.323,96	
FICHA	27 3.1.90.94.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
81	APLICACOES DIRETAS RECORRENTE DE OIPE	95.000,00	39.050,76	39.050,76	39.050,76	39.050,76	35.015,85	35.015,85	4.035,11	65.949,24	
FICHA	28 3.1.91.13.00	95.000,00	39.050,76	39.050,76	39.050,76	39.050,76	35.015,85	35.015,85	4.035,11	65.949,24	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.000,00	36.173,05	36.173,05	34.274,05	34.274,05	30.896,97	30.896,97	5.369,08	29.826,96	
90	APLICACOES DIRETAS	63.000,00	36.173,05	36.173,05	34.274,05	34.274,05	30.896,97	30.896,97	5.369,08	29.826,96	
FICHA	29 3.3.90.14.00	27.000,00	20.232,76	20.232,76	20.232,76	20.232,76	18.865,68	18.865,68	1.367,08	6.767,24	
FICHA	30 3.3.90.30.00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FICHA	31 3.3.90.33.00	10.000,00	6.308,29	6.308,29	6.308,29	6.308,29	4.208,29	4.208,29	2.100,00	3.691,71	
FICHA	32 3.3.90.39.00	25.000,00	9.632,00	9.632,00	7.733,00	7.733,00	7.733,00	7.733,00	1.899,00	15.368,00	
FICHA	33 3.3.90.40.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		518.000,00	373.899,85	373.899,85	372.000,85	372.000,85	364.498,66	364.498,66	9.401,19	144.100,15	

Daniel Viscovini da Silva
 Contador
 CRC/MT - 019714/O-1